

DECRETO Nº 3.161, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.422, de 27 de março de 2019,

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

- Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1° correrão por conta do Superávit Financeiro de 2018.
 - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 27 de março de 2019.

GENIR LOLI Prefeito Municipal